



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.206

De 05 de maio de 2014

Autógrafo nº 069/14 – Projeto de Lei nº 030/14

Autoria: Vereador Roberval Fraiz

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia de Nossa Senhora Rainha do Universo** a ser comemorado anualmente em **22 de agosto** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de abril de 2014, promulga a seguinte lei:

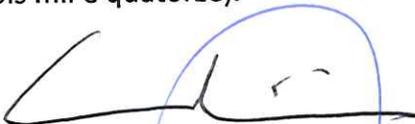
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia de Nossa Senhora Rainha do Universo** a ser comemorado anualmente em **22 de agosto**.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo